

| | | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----|------------|------------|------------|------------|---------------|--|
| | | | | | | | | | | |
| 17 | Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônio e uma matriz cicatrizante de TLC (tecnologia lipídio coloide composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Tam :10x 10cm | 458947 | und | 150 | R\$ 6,50 | R\$ 7,97 | R\$ 6,50 | R\$ 6,99 | R\$ 1.048,50 | |
| 18 | Curativo estéril triplamente composto por carboximetilcelulose Alginato de Cálcio e um complexo de prata. Não aderente altamente absorvente. As fibras de alginato de CMC quando em contato com exsudato formam um gel hidrolítico promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o exsudato, permite a remoção sem trauma. Tam 10x 10cm | 452416 | und | 150 | R\$ 61,75 | R\$ 77,29 | R\$ 69,90 | R\$ 69,65 | R\$ 10.447,00 | |
| 19 | Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, imidazolidinil ureia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o | 471162 | und | 100 | R\$ 121,50 | R\$ 151,40 | R\$ 110,90 | R\$ 127,93 | R\$ 12.793,33 | |

219 b01

| | | | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|----|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | meio úmido. Tam: 100ml | | | | | | | | |
| 20 | Cobertura avançada para a proteção da ferida, composto de fibras de colágeno e de alginato de cálcio. Combinação de biopolímeros naturais, suporte estrutural de colágeno e propriedade de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica estéril, macia, absorvente e adaptável. Mantem um microambiente fisiológico úmido na superfície da ferida levando a formação do tecido de granulação e epitelização, permitindo uma cicatrização mais rápida. Tam: 11,2 x 10,2cm. | 470280 | und | 60 | R\$ 158,57 | R\$ 149,20 | R\$ 158,57 | R\$ 155,45 | R\$ 9.326,80 |

LMP 309

| | | | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----|-----------|------------|-----------|-----------|---------------|
| | Curativo antimicrobiano de hidroalginato com prata é uma cobertura estéril, de não tecido, composta por camadas externas não aderentes de acrilato de metil etileno (EMA). Compressa interna antimicrobiana altamente absorvente de hidroalginato com prata, constituído por fibras de elevada resistência de alginato de cálcio rico em G (ácido guluronico), carboximetilcelulose (CMC) e fibras impregnadas com prata metálica (X static) não contem látex . Tam: 11x 11cm. | 429857 | und | 40 | R\$ 92,90 | R\$ 55,70 | R\$ 54,90 | R\$ 67,83 | R\$ 2.713,33 |
| 22 | Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional, macia e estéril de poliuretano, não adesivo, contendo ibuprofeno na sua composição, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio da dor local. Tam 10x 10cm. | 429456 | und | 210 | R\$ 79,00 | R\$ 79,48 | R\$ 75,00 | R\$ 77,83 | R\$ 16.343,60 |
| 23 | Curativo espuma de poliuretano macio e adaptável, resistente à água e bactérias, com um adesivo de silicone. Assegura o controle do exsudato, com dor mínima na remoção. Tam 10x 10cm | 455121 | und | 120 | R\$ 76,90 | R\$ 107,99 | R\$ 50,70 | R\$ 78,53 | R\$ 9.423,60 |

7/10/2019

| | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | | | | | | | |
| 24 | Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com íons Cálcio e sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/papel cirúrgico, registrado na ANVISA como correlato de risco III Tam 10x 10cm | | und | 60 | R\$ 30,00 | R\$ 24,00 | R\$ 13,60 | R\$ 22,53 | R\$ 1.352,00 |
| 25 | Fixador de sonda vesical de demora. O formato de fixador evita que os pacientes retirem involuntariamente seus cateteres. | 475584 | und | 150 | R\$ 12,33 | R\$ 40,95 | R\$ 32,45 | R\$ 28,58 | R\$ 4.286,50 |
| 26 | Fixador de cateter ou sonda nasogástrica e nasoenteral, prático e de fácil aplicação. O formato de fixador evita que os pacientes retirem involuntariamente seus cateteres. Em não tecido de viscose e poliéster bege com adesivo termoplástico e papel siliconado. Tam grande (adulto). | 475584 | und | 150 | R\$ 5,59 | R\$ 4,90 | R\$ 13,92 | R\$ 8,14 | R\$ 1.220,50 |
| 27 | Cobertura não aderente estéril transparente composta de tela de acetato de celulose (rayon) impregnada com emulsão de petrolatum ou silicone. Tam 10 x 15 cm | 436965 | und | 240 | R\$ 103,08 | R\$ 114,22 | R\$ 108,78 | R\$ 108,69 | R\$ 26.086,40 |
| 28 | Cobertura não aderente, hipoalergênica, impregnada com | 434114 | und | 240 | R\$ 13,16 | R\$ 7,95 | R\$ 14,90 | R\$ 12,00 | R\$ 2.880,80 |

21/10/2020

| | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| | emulsão de petrolatum ou silicone. Tam 7,6 x 20,3 cm | | | | | | | | |
| 29 | Gel amorfó composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água desionizada. Proporciona hidratação das feridas secas e também controlar o exsudato da ferida. Propicia um ambiente ideal para o tratamento das áreas necróticas de pouca ou nenhuma secreção. Bisnaga 85g | 448241 | und | 250 | R\$ 10,70 | R\$ 18,35 | R\$ 20,01 | R\$ 16,35 | R\$ 4.088,33 |
| 30 | Curativo estéril composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata e inserido em um sache não tecido com a borda selada em toda a sua extensão. Possui absorção de bactérias, efetivo controle de odor e infecção. | 402263 | und | 200 | R\$ 39,00 | R\$ 87,50 | R\$ 39,90 | R\$ 55,47 | R\$ 11.093,33 |
| 32 | Conector em Y, em PVC transparente, para tratamento simultâneo de feridas por sistema de pressão negativa com a instalação de apenas uma bomba, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana com abertura asséptica. | 470909 | und | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 62,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,67 | R\$ 121,33 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 33 | Esponja hidrofóbica para tratamento de ferida por sistema de pressão negativa, confeccionada em poliuretano, medindo 10X8X3,5cm, aceitável variação de medidas em ate 10% a maior ou a menor, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana com a abertura asséptica. | 438154 | und | 7 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.326,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 1.325,33 | R\$ 9.277,33 |
| 34 | Esponja hidrofóbica para tratamento de ferida por sistema de pressão negativa, confeccionada em poliuretano, estéril, medindo 20X12,5X3CM, aceitável variação de medidas em ate 10% a maior ou a menor, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana com a abertura asséptica. | 438156 | und | 5 | R\$ 2.060,00 | R\$ 2.080,00 | R\$ 2.060,00 | R\$ 2.066,67 | R\$ 10.333,3 |
| 35 | Esponja hidrofóbica para tratamento de ferida por sistema de pressão negativa, confeccionada em poliuretano, estéril, medindo 25X15X3CM, aceitável variação de medidas em ate 10% a maior ou a menor, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana com a abertura asséptica. | 449812 | und | 2 | R\$ 486,00 | R\$ 588,00 | R\$ 746,00 | R\$ 606,67 | R\$ 1.213,33 |

21/10/2020

| | | | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 36 | Reservatório com capacidade 300 ml, para coleta de exsudato de ferida por drenagem a vácuo, com gel granulado, com filtro, conexão de engate rápido , sem membrana , atóxico, apirogênico, embalado individualmente, em material que garanta a integridade do produto. | 474850 | und | 2 | R\$ 1.720,00 | R\$ 1.990,00 | R\$ 1.720,00 | R\$ 1.810,00 | R\$ 3.620,00 |
| 37 | Curativo para região sacral, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido maior ou igual a 20,9 g/10cm ² /24h, esterilizado a óxido de etileno. Modelo 16x20cm; cx c/5 unidades | 470671 | und | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 10,50 | R\$ 15,00 | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 |

LBK

| 38 | Curativo para região sacral, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido maior ou igual a 20,9 g/10cm ² /24h, esterilizado a óxido de etileno. Modelo 22x25cm; cx c/5 unidades | 460224 | und | 100 | R\$ 138,70 | R\$ 155,00 | R\$ 138,70 | R\$ 144,13 | R\$ 14.413,3 |
|----|--|--------|-----|-----|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 39 | Curativo para calcâneo, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com taxa de transmissão de vapor de 20,9 g/10cm ² /24h, esterilizado a óxido de etileno. Modelo 22x23cm; cx c/6 unidadesL | 458722 | und | 300 | R\$ 138,60 | R\$ 231,21 | R\$ 222,98 | R\$ 197,60 | R\$ 59.279,0 |

LNU 314 X

| | | | | | | | | | |
|----------|--|--------|-----|----|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| | | | | | | | | | |
| 39 40 | Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose, que é incluída no revestimento do produto final. Medindo 10x10 cm; cx c/10 unidades. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. | 458639 | und | 50 | R\$ 48,40 | R\$ 55,00 | R\$ 48,40 | R\$ 50,60 | R\$ 2.530,00 |
| 41 | Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose, que é incluída no revestimento do produto final. Medindo 15x15 cm; cx c/10 unidades. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias | 438155 | und | 50 | R\$ 94,50 | R\$ 95,55 | R\$ 94,50 | R\$ 94,85 | R\$ 4.742,50 |

219 59 X

| | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|----|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| | | | | | | | | | |
| 42 | Curativo para áreas de articulação, oval, flexível, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido maior ou igual a 20,9 g/10cm ² /24h, esterilizado a óxido de etileno. Modelo 15x15cm; cx c/5 unidades | 436961 | und | 50 | R\$ 93,00 | R\$ 94,50 | R\$ 93,50 | R\$ 93,67 | R\$ 4.683,33 |
| 43 | Curativo para áreas de articulação, oval, flexível, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido maior ou | 436960 | und | 50 | R\$ 40,10 | R\$ 42,55 | R\$ 40,00 | R\$ 40,88 | R\$ 2.044,17 |

~~2023/6/1~~

| | | | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| | igual a 20,9 g/10cm2/24h, esterilizado a óxido de etileno. Modelo 10x10cm; cx c/5 unidades | | | | | | | | |
| 44 | Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado, esterilizado a óxido de etileno. Modelo 10x18cm; cx c/10 unidades; | 443324 | und | 50 | R\$ 95,42 | R\$ 96,00 | R\$ 98,42 | R\$ 96,61 | R\$ 4.830,67 |
| 45 | Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluidos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Medindo 10x10 cm; cx c/ 10 unidades | 427643 | und | 100 | R\$ 49,40 | R\$ 52,00 | R\$ 55,00 | R\$ 52,13 | R\$ 5.213,33 |

2023/2024

| | | | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 45 | Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluidos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Medindo 15x15 cm; cx c/ 10 unidades | 435562 | und | 50 | R\$ 105,00 | R\$ 100,00 | R\$ 118,47 | R\$ 107,82 | R\$ 5.391,17 |
| 46 | Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave, camada fina de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno; Modelo 10x10cm; cx c/5 unidades | 438406 | und | 50 | R\$ 1,11 | R\$ 0,97 | R\$ 1,20 | R\$ 1,09 | R\$ 54,67 |
| 47 | Curativo antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Modelo 10x10cm; cx c/5 unidades | 438154 | und | 100 | R\$ 34,73 | R\$ 34,73 | R\$ 38,99 | R\$ 36,15 | R\$ 3.615,00 |

| | | | | | | | | | |
|--------------|--|--------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|
| 49 | Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno.; Modelo 10x10cm; cx c/5 unidades; | 438407 | und | 100 | R\$ 69,90 | R\$ 79,25 | R\$ 76,00 | R\$ 75,05 | R\$ 7.505,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$ 485.894,33 |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação do pregão prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O HGeRJ Organização Militar de Saúde subordinada ao Comando do Exército, é a segunda maior Unidade de Saúde do Exército Brasileiro no Estado do Rio de Janeiro e atende a um grande contingente de usuários que reside ou circula pela sua área de responsabilidade.

Ademais, cumpre ressaltar, por oportuno, que o HGeRJ possui 100 (cem) leitos de internação, Unidade Básica de Urgência, Unidade de Apoio ao Serviço de Urgência, Centro Cirúrgico, Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico por Imagem, Ambulatório, Perícias Médicas, Fisioterapia, Odontologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Serviço Social, Farmácia e outros, bem como mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) servidores, civis e militares, atuando na execução dos serviços.

Pelas razões acima expostas, a solicitação visa atender as necessidades dos setores, dar continuidade para os atendimentos prestados aos usuários bem como compor a infraestrutura.

18/09/2020

A aquisição dos materiais que serão utilizados pelas Divisões e Setores do HGERJ, estão voltados a gerar menor custo e maior celeridade para Administração Pública se fazendo necessário a realização do processo licitatório.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do bem a ser adquirido é comum nos termos do Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do empenho, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço Av Duque de Caxias 1551 Vila Militar- Deodoro, Rio de Janeiro -RJ

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (ANO) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

23/3/2019

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23/08/2020

- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

LFB/AN

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

LM 381

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de ,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de .0 dias;
- 13.2.3. multa compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

LNU 331 X

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

2026

- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

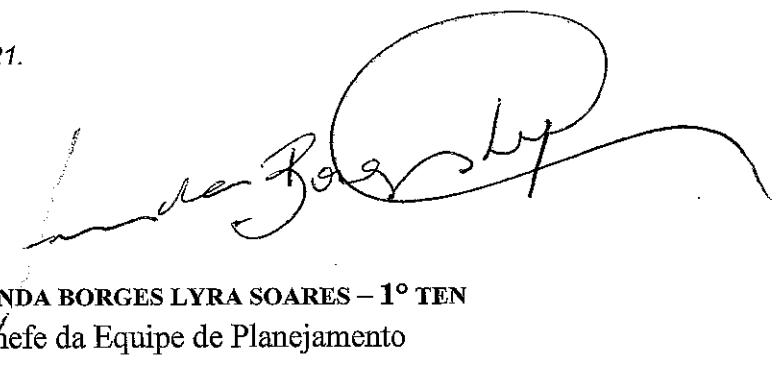
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 485.894,33 **Quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Trata-se de SRP

Rio de Janeiro 15 de julho de 2021.



FERNANDA BORGES LYRA SOARES – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento

ANEXO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2021.

(Processo Administrativo Nr (65344.012540/2021-23)

O Hospital Geral do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1551, Deodoro, Rio de Janeiro – RJ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200...., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

2021

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

21/03/2019

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

123/2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

(Processo Administrativo Nr (65344.012540/2021-23)

**ANEXOIII
TERMO DE CONTRATO**

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) E
A EMPRESA**

A União, por intermédio Hospital Geral do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1551, Deodoro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃ O | IDENTIFICA ÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDA DE | VALOR |
|------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

33/04

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/MF nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

14334
JF

TESTEMUNHAS:

1-

2-

LW 339



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIÇÃO

OFÍCIO n. 02571/2021/CJU-RJ/CGU/AGU

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021.

Ao Senhor(a) HGERJ - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

NUP: 65344.012540/2021-23

INTERESSADOS: HGERJ - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

A Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, informa que está aberta a possibilidade para que Vossa Senhoria realize a juntada da digitalização dos autos acima indicados, já cadastrados no Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens nos termos solicitados através da mensagem eletrônica encaminhada em 08/07/2021.

O Órgão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer o upload do processo digital. Caso, por qualquer razão, não faça o upload no prazo informado, canal será fechado e o órgão, querendo enviar o processo, deverá encaminhar novo ofício de encaminhamento (com nova numeração) para o e-mail cjur.usuarioexterno@agu.gov.br.

Reiteramos que está CJU/RJ, recomenda a juntada dos PDFs, podendo ser realizado, se necessário, o encaminhamento formal dos autos físicos. Entretanto, caso efetivada a juntada da cópia digitalizada do processo no Sapiens em resposta a este ofício, deverão ficar os autos físicos arquivados no Órgão, SEM QUALQUER MENTAÇÃO, até a sua devolução pela mesma via, sob pena de violação da legislação federal relacionada à gestão documento.

Recomendamos ainda, também **JUNTAR O MESMO OFÍCIO PADRÃO** encaminhado ao e-mail cjur.usuarioexterno@agu.gov.br na frente dos arquivos que serão encaminhados para análise.

Reafirmamos que a juntada do Ofício Padrão no Sistema Sapiens é obrigatório e fundamental para a boa instrução do processo.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FELIPE GOMES SOARES DE SOUZA
SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65344012540202123 e da chave de acesso bda23abf

2021-33X



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1^a RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
(H Gu VM – 1914)

OFÍCIO Nº 18 /2021 – Hospital Geral do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021

À Senhora

MARIANA MOREIRA E SILVA

Coordenadora Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 311, 8º andar, Centro
20040-009 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Apreciação Jurídica.

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

| | |
|---|-----------------------|
| NO CASO DE ANÁLISE DE CONTRATO EM VIGOR, FAVOR APONTAR | |
| <ul style="list-style-type: none">• Localização do contrato assinado e seus respectivos termos aditivos FLS _____• Data final de vigência: _____ / _____ / _____ | |
| E-mail:salchgerj@gmail.com | Telefone:21 24571707 |
| NUP:65344.012540/2021-23 | Nº de volumes:02 |
| Valor: R\$ 485.894,33 Quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos | Modalidade: PREGÃO |
| Prazo: | Sigla do Órgão: HGeRJ |
| MODELOS DA AGU | |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO | |
| Qual o modelo utilizado: | |

Lia 338

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| Houve alteração? NÃO | Relacionar os itens modificados: |
|----------------------|----------------------------------|

| REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO | | |
|--|---|--|
| Assunto /Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e curativos, visando atender as demandas do Hospital Geral do Rio de Janeiro | | |
| NO CASO DE URGÊNCIA, JUSTIFICAR (OU "JUSTIFICAR ENVIANDO E-MAIL PARA CJU.RJ@AGU.GOV.BR, ANTES DO UPLOAD DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA SAPIENS) | | |
| DATA LIMITE DA URGÊNCIA ___ / ___ / ___ | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: | | |
| (OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir) | | |
| AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado. | X | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de construção civil, incluindo os serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado. |
| SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, SEM com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública. | | PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários. EXCETO procedimentos referentes a Cessão de área para atividades de apoio (barbearia, lanchonete, lavandaria etc) , que deverão ser assinalados como SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
| SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços, EXCETO OS DE ENGENHARIA, SEM a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. | | RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais. |

139
2021

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

OBSERVAÇÃO:

ALBERTO PEREIRA
OLIVEIRA:98951670759

Assinado de forma digital por ALBERTO
PEREIRA OLIVEIRA:98951670759
Data: 2021/07/08 11:47:52 -03'00'

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA - CEL
Ordenador de Despesas do HGeRJ.

LMB/3471

107. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos.

108. Realmente, pela Lei nº 8.666/93, nas situações em que não é obrigatório, o termo contratual pode ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

III. DA CONCLUSÃO

109. Sob as normas referidas, adidas à legislação de regência das licitações e aos entendimentos dos órgãos de controle, analisam-se as omissões, bem como as peças autuadas, pontuando:

a) **Relativamente à instrução processual**, entende-se que o órgão conselente deve:

i. Comprovar, quando da efetiva aquisição, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;

ii. Conferir a atualidade dos documentos de competência e investidura das autoridades e servidores responsáveis pelo processo;

iii. Demonstrar que foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

iv. Inserir e preencher a lista de verificação disponibilizada pela AGU, datada de dezembro de 2020, como forma de conferir a regularidade da instrução (dado que a constante às fls. 03 e ss não foi preenchida e nem está datada), e se em decorrência disso promover alteração no processo, submetê-lo novamente à análise jurídica, previamente à publicação do Edital;

v. Sobre os critérios de sustentabilidade, observar as recomendações do item 69, supra;

b) **Relativamente à redação das peças**. As peças de publicidade do certame, feitas a partir dos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União guardam compatibilidade com a legislação vigente.

110. Em face do acima exposto, entende-se pela a aprovação condicionada do certame, reiterando-se as condicionantes apontadas ao longo deste Parecer e sintetizadas no item 109, sem, em princípio, a necessidade de retorno dos autos, ressalvado o caso de dúvida jurídica devidamente especificada pela autoridade conselente e/ou o mencionado no item 109, a, iv, deste Parecer.

João Pessoa, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65344012540202123 e da chave de acesso bda23abf

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 684533896 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO. Data e Hora: 22-07-2021 09:16. Número de Série: 20533750068891769933969921264. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

7.11.2021 11:10:21
369



Data e hora da consulta: 05/08/2021 11:10:21
Usuário: 10211995754

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | |
|---------------------------------|---|-------------------------------|--|
| CPF/CNPJ: 20260639000 | Título: Credor/Devedor não existente no Siafi | Situação Adimplente | Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: |
| Código | Credor | | Data/Hora de Inclusão |



2021-261

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

| | | |
|-------------------------|--|--|
| CNPJ: | 20.260.639/0001-13 | DUNS®: 939357269 |
| Razão Social: | VERMAT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI | |
| Nome Fantasia: | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022 |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) | |
| MEI: | Não | |
| Porte da Empresa: | Empresa de Pequeno | |

Ocorrências e Impedimentos

| | |
|------------------------------------|-------------|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Litar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 01/01/2022 |
| FGTS | Validade: | 18/08/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 09/01/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 16/08/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 02/12/2021 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | |
|-----------|------------|
| Validade: | 31/05/2022 |
|-----------|------------|

FILTROS APLICADOS:

)

CPF / CNPJ: 20260639000113

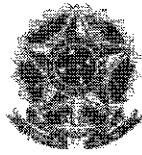
)

LIMPAR**Data da consulta:** 05/08/2021 10:24:17**Data da última atualização:** 04/08/2021 18:00:03

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

A handwritten signature in black ink, appearing to read "FOLG 616". It is located in the bottom right corner of the page.

1369 369



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERMAT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
 CNPJ: 20.260.639/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:22:51 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: 970D.6FF0.7364.0B3F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10321

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|------------------------|---|--------------------|------------|
| Nome da Empresa | Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. | | |
| CNPJ | 13.656.820/0001-88 | Autorização | 8.08.040-5 |
| Produto | RENASYS TOUCH - Terapia de Feridas por Pressão Negativa | | |

Modelo Produto Médico

66802134 - Equipamento Renasys Touch

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|--|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | 80804050287 - Renasys Touch e Acessórios - IFU0287 - RevA.pdf | 0274026/21-0 - 21/01/2021 - 03:22 |
| Nome Técnico | SISTEMA A VÁCUO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS | |
| Registro | 80804050287 | |
| Processo | 25351.328457/2020-89 | |
| Fabricante Legal | • FABRICANTE: SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - REINO UNIDO | |
| Classificação de Risco | II - MÉDIO RISCO | |
| Vencimento do Registro | VIGENTE | |

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.325.600/0001-01 DUNS®: 945254052
Razão Social: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: MJ HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 04/01/2022 |
| FGTS | Validade: | 22/08/2021 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 15/01/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/10/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 18/10/2021 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

2021-08-05 11:15:42



Data e hora da consulta: 05/08/2021 11:15:42

Usuário: 10211995754

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros |
|-------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 29325600000 | Credor/Devedor não existente no Siafi | Adimplente | 0 |
| | | Há até 30 dias: | |
| | | Há mais de 30 dias: | |

Código Credor Data/Hora de inclusão

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 29325600000101**LIMPAR****Data da consulta:** 05/08/2021 10:24:17**Data da última atualização:** 04/08/2021 18:00:03

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

3XJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
137060

CNPJ / CPF
29325600000101

DEFINITIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR

NOME FANTASIA

MJ HOSPITALAR

LOCALIZAÇÃO

RUA CLODOMIRO ANTUNES DA COSTA - 32 - SALA 302, LOTE 13 - ARSENAL

RAMO DE NEGÓCIO

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

INÍCIO EM

16/4/2019

CÓD. ATIVIDADE

Princ.: 3070400 Secund.:

EXPEDIDO EM

16/4/2019

PROCESSO N.

17679/2019

FUNCIONÁRIO

Folha Síntese de Atividade
TAZ - ATACADISTAS
Mat. 10329

SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

MANTENHA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OCORRÊNCIAS

ESSA ATIVIDADE EXIGE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ART 268 DA LEI 041/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

21/03/2021
378



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI , C.N.P.J. 29.325.600/0001-01 , estabelecida a Rua Clodomiro Antunes da Costa n.32 sala 302,lt 13 – Arsenal – São Gonçalo - RJ, vem fornecendo a esta instituição , os produtos médicos hospitalares, abaixo citados e até a presente data, vem cumprindo todos os compromissos assumidos no que se refere ao regular fornecimento dos mesmos.

BRAVA FITA ADESIVA ELÁSTICA
BRAVA PASTA PARA ESTÔMIAS SEM ÁLCOOL
EASIFLEX 2PC PLACA - 90 MM RECORT
SENSURA XPRO CONVEX LIGHTPLACA 70MM RECORT 15-53MM
SENSURA XPROPLACA 40MM RECORT 10-35MM
SENSURA XPRO CONVEX LIGHTPLACA 50MM RECORT 15-33MM
ALTERNA PERFIL 1PC FECH OPAC RECORT 10-70 MM MAXI COM FILTRO
SENSURA XPROPLACA 70MM RECORT 10-65MM
ALTERNA PERFIL 1PC URO TRANSP RECORT
ALTERNA CONVEX 1PC URO TRANSP PRE-CORT 25 MM MAXI
EASIFLEXBOLSA DREN OPAC 90MM XXG
SENSURA1PC DREN OPAC RECORT 10-76MM
EASIFLEX PEDIATRICOBOLSA DREN ILUST 27MM
ALTERNA PERFIL 1PC DREN OPAC RECORT 10-55MM MIDI
SENSURA1PC DREN OPAC RECORT 10-76MM
ALTERNA CONVEX 1PC DREN OPAC RECORT 15-43 MM MAXI
SENSURA CLICKBOLSA DREN OPAC 40MM
SENSURA CLICKBOLSA DREN OPAC 50MM
SENSURA CLICKBOLSA DREN OPAC 70MM
SENSURA XPROPLACA 50MM RECORT 10-45MM
SENSURA1PC URO TRANSP RECORT 10-76MM
BRAVA CINTO STANDARD 1000 MM
BIATAIN AG NAO ADESIVO 10X10 - CURAT ESPUMA + PRATA
CREME BARREIRA TUBO 60GR
COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE 10X10CM
COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE 15X15CM
BIATAIN ALGINATO FITA 40CM
PÚRILON GEL 25G
BRAVA PO
BRAVA SPRAY BARREIRA
BRAVA LUBRIFICANTE DESODORANTE
CONSEAL1PC ESTOMA 35-45MM COMP 35MM
CONSEAL1PC ESTOMA 35-45MM COMP 45MM
BRAVA STRIP PASTE
EQUIPO MACROGOTAS
EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS
TORNEIRA 3 VIAS
TORNEIRA 5 VIAS

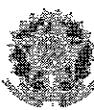
LLAK-Medicina Neonatal Ltda.

CNPJ 40.398.398/0001-84

Rio de Janeiro ,08 de março de 2021

Unidade Campo Grande

Rua Jaguaruna, 105 - 4º andar - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23000-160
Telefone: (21) 2413-2023 | Email: llak@neonatal.com.br | CNPJ 40.398.398/0001-84



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0080018-8

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial:

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2020/180216-3

10/09/2020 20:48:18

JUCERJA

Último arquivamento:

00003824739 - 17/12/2019

NIRE: 33.6.0080018-8

| Órgão | Calculado | Pago |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 176,00 | 176,00 |
| DREI | 0,00 | 0,00 |

M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

Boleto(s): 103478409

Hash: 16C25CF5-B9D3-4157-A9BC-63705AE9410A

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
EIRELI**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

223

| Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---------------|-------|--|
| 251 | 1 | Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras |
| XXX | XXX | XX |

Requerente

| | | |
|----------------|----------------------|----------------------------|
| Rio de Janeiro | Nome: | Jorge Antonio Marinho Neto |
| Local | Assinatura: | ASSINADO DIGITALMENTE |
| 10/09/2020 | Telefone de contato: | 2185269916 |
| Data | E-mail: | jorge@jmrcontabeis.com.br |
| | Tipo de documento: | Digital |
| | Data de criação: | 10/09/2020 |
| | Data da 1ª entrada: | |



00-2020/180216-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

NIRE: 336.0080018-8 Protocolo: 00-2020/180216-3 Data do protocolo: 10/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2020 SOB O NÚMERO 00003932675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8E4A96E3D174F1605D780D9CCAF5FC88C546543AF11C7090B7E40968897C2E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



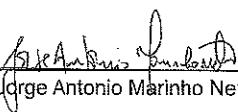
**M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ : 29.325.600/0001-01

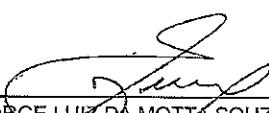
Página: 1/3 29/11/2020

Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

| Código | Nome | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------|--|----------------|-------------|
| 19 | ATIVO | 427,31 | 169.530,86 |
| 27 | ATIVO CIRCULANTE | 427,31 | 169.530,86 |
| 35 | DISPONIBILIDADES | 427,31 | 0,00 |
| 108 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 427,31 | 0,00 |
| 5320 | Santander | 427,31 | 0,00 |
| 132 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 169.530,86 |
| 140 | CLIENTES NACIONAIS | 0,00 | 68.826,73 |
| 159 | Clientes Diversos | 0,00 | 68.826,73 |
| 248 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | 22.102,55 |
| 4634 | Adiantamento de Lucros | 0,00 | 22.102,55 |
| 426 | ESTOQUES | 0,00 | 78.601,58 |
| 434 | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 0,00 | 78.601,58 |
| 1163 | PASSIVO | 427,31 | 169.530,86 |
| 1171 | PASSIVO CIRCULANTE | 407,31 | 108.392,63 |
| 1180 | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 73.925,04 |
| 1198 | FORNECEDORES DIVERSOS | 0,00 | 73.925,04 |
| 1201 | Fornecedores Diversos | 0,00 | 73.925,04 |
| 1210 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 11.867,48 |
| 1228 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 0,00 | 11.867,48 |
| 5630 | Banco Santander | 0,00 | 11.867,48 |
| 1465 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 22.600,11 |
| 1589 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 0,00 | 22.600,11 |
| 1660 | Simples Nacional a Pagar | 0,00 | 22.600,11 |
| 4898 | Lucros a Distribuir | 407,31 | 0,00 |
| 4928 | Lucros a Distribuir | 407,31 | 0,00 |
| 4936 | Lucros a Distribuir | 407,31 | 0,00 |
| 1902 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 20,00 | 61.138,23 |
| 1910 | CAPITAL | 20,00 | 2.544,85 |
| 1929 | CAPITAL SOCIAL | 20,00 | 2.544,85 |
| 1945 | Capital Social Integralizado | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 5797 | Capital Social a Realizar | (9.980,00) | (7.456,15) |
| 2011 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00 | 58.593,38 |
| 2054 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 58.593,38 |
| 2062 | Resultado do Exercício | 0,00 | 58.593,38 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, onde Ativo e Passivo importam R\$ 169.530,86 - (Centro e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos).


 Jorge Antonio Marinho Neto
 Contador
 CPF: 112.211.837-61
 CRC: 109605/O-5


 JORGE LUIZ DA MOTTA SOUZA
 Titular Pessoa Física
 CPF: 763.532.227-34

contábil SCI VISUAL Sucessor
 10/09/2020 19:21:52

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
 NIRE: 336.0080018-8 Protocolo: 00-2020/180216-3 Data do protocolo: 10/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2020 SOB O NÚMERO 00003932675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8E4A96E3D174F1605D780D9CCAF5FC88C546543AF11C7090B7E40968897C2E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

113381/

| Nome | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|----------------|-------------|
| RECEITAS | 6.735,28 | 558.346,00 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 6.735,28 | 558.346,00 |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 6.997,89 | 581.566,91 |
| RECEITA COM VENDAS NO PAÍS | 0,00 | 581.566,91 |
| Revenda de Mercadorias a Prazo | 0,00 | 581.566,91 |
| RECEITAS COM SERVIÇOS | 6.997,89 | 0,00 |
| Serviços Prestados a Vista | 6.997,89 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | (262,61) | (23.220,91) |
| IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (262,61) | (23.220,91) |
| Simples S/Vendas e Serviços | (262,61) | 0,00 |
| Simples Nacional S/Vendas e Serviços | 0,00 | (23.220,91) |
| CUSTOS E DESPESAS | 711,78 | 499.752,62 |
| CUSTOS | 0,00 | 448.456,45 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 448.456,45 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 448.456,45 |
| Compra de Mercadoria para Revenda | 0,00 | 448.456,45 |
| DESPESAS | 711,78 | 51.296,17 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 22,00 | 39.443,82 |
| DESPESAS GERAIS | 22,00 | 39.443,82 |
| Aluguel | 0,00 | 921,58 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 3.919,61 |
| Material de Expediente | 0,00 | 500,00 |
| Material de Escritório | 0,00 | 100,56 |
| Propaganda e Publicidade | 0,00 | 220,00 |
| Frete e Carretos | 0,00 | 1.751,70 |
| Assistência Médica | 0,00 | 4.652,00 |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22,00 | 0,00 |
| Telefone | 0,00 | 244,05 |
| Seguros | 0,00 | 611,66 |
| Viagens | 0,00 | 1.000,00 |
| Uso e Consumo | 0,00 | 18.489,68 |
| Despesas Indedutíveis Diversas | 0,00 | 338,50 |
| Alimentação | 0,00 | 705,35 |
| Licenças de Software | 0,00 | 1.473,23 |
| Despesas com Ações Judiciais | 0,00 | 104,13 |
| Cartórios | 0,00 | 4.411,78 |
| DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 689,78 | 11.245,96 |
| JUROS E DESCONTOS | 689,78 | 11.245,96 |
| Juros | 1,08 | 9.111,58 |
| Multas | 13,20 | 0,00 |
| Tarifas Bancárias | 675,50 | 2.134,38 |
| DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 606,39 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 606,39 |
| IOF | 0,00 | 554,00 |
| IPTU | 0,00 | 52,39 |
| Resultado do Exercício | 6.023,50 | 58.593,38 |

contábil SCI VISUAL Sucessor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

NIRE: 336.0080018-8 Protocolo: 00-2020/180216-3 Data do protocolo: 10/09/2020

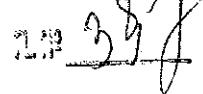
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2020 SOB O NÚMERO 00003932675 e demais constantes do termo de autenticação.

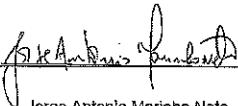
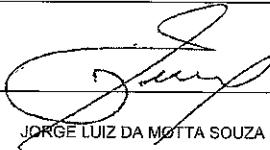
Autenticação: B8E4A96E3D174F1605D780D9CCAF5FC88C546543AF11C7090B7E40968897C2E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/8

M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
EIRELI
CNPJ : 29.325.600/0001-01
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Página: 3


| Nome | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|--|-------------|
|  Jorge Antonio Marinho Neto Contador CPF : 112.211.837-61 CRC : 109605/O-5 |  JORGE LUIZ DA MOTTA SOUZA Titular Pessoa Física CPF : 763.532.227-34 | |

contábil SCI VISUAL Sucessor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
NIRE: 336.0080018-8 Protocolo: 00-2020/180216-3 Data do protocolo: 10/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2020 SOB O NÚMERO 00003932675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticacão: B8E4A96E3D174F1605D780D9CCAF5FC88C546543AF11C7090B7E40968897C2E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8

M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

EIRELI

CNPJ : 29.325.600/0001-01

Página 4/4

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

| Nome | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|----------------|-------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | | |
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 427,31 | 169.530,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 407,31 | 108.392,63 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 1,05 | 1,56 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 427,31 | 169.530,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 407,31 | 108.392,63 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 1,05 | 1,56 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | | |
| DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 854,62 | 68.826,73 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 407,31 | 108.392,63 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 2,10 | 0,64 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | | |
| DISPONÍVEL | 427,31 | 0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 407,31 | 108.392,63 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 1,05 | 0,00 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 427,31 | 169.530,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 407,31 | 108.392,63 |
| RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 20,00 | 61.138,23 |
| IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL | | |
| ATIVO | 427,31 | 169.530,86 |
| | 427,31 | 169.530,86 |
| PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS SOBRE O ATIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO | 835,57 | 277.924,13 |
| ATIVO | 407,31 | 108.392,63 |
| RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS SOBRE O ATI | 0,95 | 0,64 |
| SOLVÊNCIA GERAL | | |
| ATIVO | 835,67 | 277.925,05 |
| PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 427,31 | 169.530,86 |
| RESULTADO DA SOLVÊNCIA GERAL | 407,31 | 108.392,63 |
| | 1,05 | 0,64 |

contábil SCI VISUAL Sucessor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

NIRE: 336.0080018-8 Protocolo: 00-2020/180216-3 Data do protocolo: 10/09/2020

CERTIFICO O ARQUITIVAMENTO em 11/09/2020 SOB O NÚMERO 00003932675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8E4A96E3D174F1605D780D9CCAF5FC88C546543AF11C7090B7E40968897C2E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/8

M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR**EIRELI**

CNPJ : 29.325.600/0001-01

Página: 5

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019100
301

| Nome | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|--|-------------|
|  Jorge Antonio Marinho Neto Contador CPF : 112.211.837-61 CRC : 109605/O-5 |  JORGE LUIZ DA MOTTA SOUZA Titular Pessoa Física CPF : 763.532.227-34 | |
| | | |

contábil SCI VISUAL Sucessor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

NIRE: 336.0080018-8 Protocolo: 00-2020/180216-3 Data do protocolo: 10/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2020 SOB O NÚMERO 00003932675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8E4A96E3D174F1605D780D9CCAF5FC88C546543AF11C7090B7E40968897C2E1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, NIRE 33.6.0080018-8, PROTOCOLO 00-2020/180216-3, ARQUIVADO EM 11/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003932675, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|----------------------------|
| 112.211.837-61 | JORGE ANTONIO MARINHO NETO |

11 de setembro de 2020.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 009/2021.
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47522/2020)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A COLOPLAST DO BRASIL LTDA com sede Rodovia Coronel-Pm Nelson Tranches, 1730 – Galpões 09 e 10 – Itaqui – Itapevi – SP, CNPJ 02.794.555/0004-20, por seus procuradores legais, DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, com sede a R CLODOMIRO ANTUNES DA COSTA, 32, SALA 302 LOTE 13, ARSENAL, SÃO GONÇALO - RJ, CEP 24.751-360, inscrita sob CNPJ nº 29.325.600/0001-01, é distribuidora autorizada dos produtos da linha COLOPLAST no **PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 009/2021, INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, nos termos do Contrato de Distribuição.

A presente declaração não implica em assunção, pela ora declarante, de qualquer espécie de responsabilidade/solidariedade legal, fiscal, trabalhista, previdenciária, sendo válida no período de 90 dias a partir da data de emissão.

Por ser a expressão da verdade é emitida a presente declaração sob as penalidades civis e criminais imputáveis.

Itapevi, 08 de março de 2021.



Rafael de Oliveira Silva
Gerente de Licitações e Vendas Internas
RG 32.747.382-4
CPF: 224.893.818-73

CNPJ 02.794.555/0004-20
I.E. 373.087.819.117 I.M. 26866
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
Rod. Coronel-PM Nelson Tranches, 1.730
Galpão 09 e 10
Itaqui - CEP 06696-110
ITAPEVI - SP



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getúlio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDSK61891-YRC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2021.0693168.930-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezesseis de junho de dois mil e um até dezesseis de junho de dois mil e vinte e um,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI e CNPJ: 29.325.600/0001-01, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2021.0693168.930-1, arquivada eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Certidão de falência e concordata.

AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 16/06/2021 15:04:25

São Gonçalo, 16 de junho de 2021.

Emolumentos
Gratis/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>

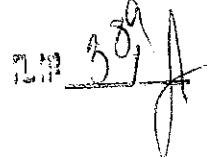
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.

✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



2021.401.10387



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2021.401.10387

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/CPF nº 29.325.600/0001-01, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça**: **1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 26/05/2021 17:34:46.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 4143040402137

219 390

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|---|
| Nome da empresa: M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI | | | |
| Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilidade Limitada | | Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 336.0080018-8 | CNPJ 29.325.600/0001-01 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo xx/xx/xxxx | Data de inícios das atividades 25/03/2019 |
| Endereço: R CLODOMIRO ANTUNES DA COSTA, 32, SALA 302 ;LOTE 13, ARSENAL, São Gonçalo, RJ, 24.751-360 | | | |
| Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES BEM COMO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.. | | | |
| Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none"> ♦ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios ◊ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos | | | |
| Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | | |
| Capital Integralizado: 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME | Prazo de Duração: Indeterminado | |
| Sócio(s): <p>JORGE LUIZ DA MOTTA SOUZA CPF/CNPJ: 763.532.227-34 Participação no Capital: 100.000,00 Condição: Titular Pessoa Física</p> <p>JORGE LUIZ DA MOTTA SOUZA CPF/CNPJ: 763.532.227-34 Participação no Capital: 0,00 Condição: Administrador</p> | | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: NIRE: XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX XXXXXXXX | | | |
| Último Arquivamento: Balanço (Empresa)/Demonstrações Financeiras Data Número Ato/eventos 17/12/2019 00003824739 223/251 | | | Situação Registro Ativo |
| | | | Status Transformada |
| Observações: | | | |
| Ordens Judiciais: <p>Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> | | | |
| Nomes Anteriores: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| Atos Arquivados: CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA: | | | |
| 25/03/2019 - 33600800188 - 002 - 17/12/2019 - 00003824739 - 223 - | | | |